

**NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP  
COMPANHIA FECHADA  
CNPJ N.º 42.515.882/0001-78  
NIRE N.º 33300115765  
COMITÊ DE AUDITORIA  
ATA DA 177ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:**

Reunião realizada no dia 30 de outubro de 2025, com início às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na Sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados – S.A. - NUCLEP, situada na Av. das Américas, 3.500, Bloco 01, sala 613, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ.

**PRESENÇA:**

Participaram da reunião os membros do Comitê de Auditoria da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. – NUCLEP, tendo todos sido comunicados e convocados previamente.

**2. MESA:**

Presidente: Luciano Campos Frade  
Membro: Luís Odair Azevedo Gomes Raymundo  
Membro: Francisco Clerton Ramos Barreto  
Secretária: Nathalia Horta

**3. ABERTURA:**

A reunião foi iniciada com o quórum requerido pelos normativos legais, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto Social da Companhia.

**4. ORDEM DO DIA:**

- I - Divulgação de Treinamento; e
- II - Avaliação da minuta das Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas – 3º Trimestre de 2025.

**5. DELIBERAÇÕES:**

I – A Assessoria de Governança informou que, em cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 17 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, será disponibilizado, a partir de 3 de novembro de 2025, o Treinamento Obrigatório de Governança Corporativa 2025, na modalidade EAD, com carga horária total de 10 horas. O treinamento é destinado a todos os membros dos órgãos estatutários da NUCLEP e deverá ser concluído no prazo máximo de 30 dias corridos, a contar da data de início.

**II** – Em cumprimento à Ordem do Dia, o Comitê de Auditoria da NUCLEP (COAUD) se reuniu com a Gerente Financeira e de Contabilidade, Sra. Rosângela Paes, que disponibilizou, para análise, a minuta das Demonstrações Financeiras, com as Notas Explicativas, referentes ao 3º trimestre de 2025. O COAUD SOLICITOU que fossem atendidas as seguintes orientações e observações: (i) Item 4 (CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA): incluir uma planilha detalhada com os valores referentes ao ressarcimento de despesas e custos incorridos, recebidos em decorrência do êxito obtido pela NUCLEP na disputa arbitral com a empresa FLSmidth S.A. (anteriormente, ThyssenKrupp Industrial Solutions Ltda.); (ii) Item 5 (CONTAS A RECEBER): revisar o texto da letra “b”, complementando, ao final da primeira frase que cita a palavra “créditos”, com a explicação sobre a que se referem esses créditos e substituir o trecho “de 180 a 1.221 dias em aberto” por “a partir de 181 dias”; (iii) Item 6 (ESTOQUES): incluir a informação sobre o êxito obtido na disputa arbitral com a empresa FLSmidth S.A. anteriormente mencionada, que afeta a conta; (iv) Item 7 (IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR/COMPENSAR): registrar que, para as notas explicativas do 4º trimestre, devem ser incluídos os impactos que se farão sentir na contabilidade, no que se refere ao êxito obtido na mencionada disputa arbitral com a empresa FLSmidth S.A.; (v) Item 8 (OUTROS CRÉDITOS): retirar o lançamento “Outras Contas” na tabela apresentada e transferi-lo para o Item 6 (ESTOQUES), incluindo texto explicativo; (vi) Item 9 (CONTAS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE): verificar a ausência de informação na segunda linha da tabela apresentada, na coluna “setembro de 2025” e, na letra “b”, registrar o somatório total dos valores lançados na coluna “dezembro de 2024”, não evidenciado; (vii) Item 12.1 (INSTALAÇÕES NUCLEP): incluir, ao final do último parágrafo, a informação de que não houve atualizações no 3º trimestre de 2025; (viii) Item 15 (FORNECEDORES): vincular o referido item às “despesas a realizar” e incluir um texto explicativo para a alteração; (ix) Item 16 (OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS): inserir o lançamento referente ao pagamento do 13º salário; (x) Item 17 (OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS): incluir texto explicando sobre os pagamentos parcelados; (xi) Item 22.1 (PROCESSOS PROVISIONADOS): fazer referência ao Item 9 (CONTAS A RECEBER – NÃO CIRCULANTE); (xii) Item 22.2 (PASSIVOS CONTINGENTES): criar texto introdutório para possibilitar uma melhor compreensão dos dados; (xiii) Item 24.1.1 (REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PARA INDÚSTRIA DE DEFESA – RETID): expandir o texto ao final do 1º parágrafo, ampliando o esclarecimento; (xiv) Item 25 (CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS): revisar o texto, contemplando as observações feitas durante a avaliação; (xv) Item 26 (DESPESAS ADMINISTRATIVAS E COMERCIAIS): verificar a variação do lançamento do item “benefícios” e a ausência de valor no item “previdência complementar” na tabela apresentada e avaliar a inclusão de dados referentes ao êxito obtido na mencionada disputa arbitral com a empresa FLSmidth S.A.; (xvi) Item 30 (ATIVOS CONTINGENTES): verificar se a informação “Em junho de 2025, constam 150 processos em ações cíveis e trabalhistas” está correta; (xvii) Item 31 (CONTRATO DE ARRENDAMENTO): vincular os itens 30 e 31; e (xviii) corrigir assinatura do Diretor Administrativo Interino.

Nada mais havendo a ser tratado para esta data, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que, lida e achada conforme, foi, pelos presentes, assinada.

**Luciano Campos Frade**  
Presidente

**Luís Odair A. G. Raymundo**  
Membro

**Francisco C. R. Barreto**  
Membro

**Nathalia Horta**  
Líder de Equipe de Desenvolvimento de Governança  
Secretária da Reunião

Esta é a última página da Ata da 177ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NUCLEP